



ISENÇÃO IPTU 2020

- Cópia documentos pessoais de **todos** os membros do grupo familiar **maiores de 16 anos**: RG, CPF, Carteira de Trabalho (capa e contracapa e último contrato de trabalho + folha em branco), Certidão de Nascimento ou Casamento, União Estável.
- Certidão de propriedade de um único imóvel, em nome do casal, se for o caso (**Cartório Registro Imobiliário - FLORES**)
- Comprovante de renda familiar (incluindo maiores de 16 anos) – **até dois salários mínimos**;
 - Últimos 3 contra-cheques;
 - Comprovante de seguro desemprego;
 - Contrato de estágio ou aprendiz;
 - Comprovante de percepção de pensão alimentícia;
 - Se não possuir renda, declaração autenticada no cartório;

APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

- Demonstrativo de Crédito de Benefício do último mês, constando seu valor e espécie. **Até 5 salários mínimos.**
- No caso de portadores de deficiência, anexar laudo da medicina especializada que ateste o tipo da deficiência;
- No caso de doença, elencada no inciso IV da Lei 4.974/13, anexar laudo médico que ateste o tipo de moléstia com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças);
- **Protocolar pedido até o vencimento da última parcela do IPTU 2020 (20/08/2020)**